

REGIMENTO INTERNO

PERÍODOS

Educação Infantil Nível I e II
Manhã Das 7h30m às 12h00m
Tarde Das 13h00m às 17h30m

Ensino Fundamental I 1º ao 5º ano
Manhã Das 7h30m às 12h00m
Tarde Das 13h00m às 17h30m

Ensino Fundamental II 6º ao 9º ano
Manhã das 7h10m às 12h30m
Tarde das 13h00m às 18h20m

Ensino Médio
Manhã 7h10 às 13h20

ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS

- Pontualidade deve ser respeitada para o bom andamento das aulas **Art. 93, pág 25 do Regimento Interno;**
- Em caso de atraso, haverá tolerância de 15 minutos. Após esse tempo o aluno só poderá entrar na 2ª aula. Não será permitida a entrada na 3ª aula.
- O aluno apenas sairá da Escola acompanhado do pai/responsável. Do contrário a Escola deve ser contatada antecipadamente, pela agenda do aluno, e ser informada sobre o nome e RG da pessoa autorizada, caso o mesmo não conste na ficha informativa.
- Não serão autorizadas saídas com outras pessoas via atendimento telefônico, as autorizações devem ser por escrito na agenda, ou via email: contato@colegiobetilbrasileiro.com.br, contendo nome e RG da pessoa autorizada, e no caso do email, os Pais e Responsáveis devem ligar no Colégio informando que o email foi enviado.
- Autorização para saída do aluno desacompanhado da escola é um procedimento que será adotado somente para alunos do FUNDAMENTAL II e ENSINO MÉDIO, condicionada a expressa autorização dos pais, conforme os termos da lei.
- A saída de um aluno da Escola com pais/responsáveis de um colega deve ser comunicada à Coordenação da Escola através da agenda do aluno. Não será

permitida a saída do aluno sem que a Escola receba comunicado por escrito, onde o pai expressará claramente seu consentimento.

- O aluno que precisar sair antes do Horário de Término de Aulas deve trazer por escrito a autorização dos responsáveis.

- Ligações para mudanças na rotina de saída do aluno, muito próximas ao horário de saída devem ser bem informadas pelos Pais e Responsáveis com calma e clareza nas informações, fornecendo sempre o nome completo do aluno, série e identificando-se de imediato ao atendente.

IMPORTANTE:

- Só é autorizada a permanência dos alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental até o 5º ano, na escola após as 12h30m (período da manhã) e às 18h20m (período da tarde), que tenham irmãos matriculados no 6º, 7º, 8º e 9º ano, ou que utilizem o transporte escolar.

- Por medida de segurança, não é permitida a permanência na porta da escola após o horário de saída.

Acessos

2ºf, 3ºf, 4ºf e 6ºf: Entrada e saída dos alunos: Portão da Rua Manoel Gaya.

5ºf: Entradas e saídas dos alunos :Portão 1 e 2 - Rua Jacarandás Mimosos.

Alunos da Educação Infantil e 1ºanos do Período da Tarde: Entrada pelo Portão 3 - Rua Jacarandás Mimosos e a Saída pelo Portão da Rua Manoel Gaya.

Transporte Escolar: 2ºf a 6ºf: Portão Rua Jacarandás Mimosos.

UNIFORME

Conforme o **Art. 93 - V do Regimento Interno**, o uso do uniforme é obrigatório. Todas as peças de uniforme devem ser obrigatoriamente identificadas com pelo menos o primeiro e último nome do aluno.

- Sandálias modelo "papete" podem ser uma opção para dias de calor. Não permitimos o uso de chinelos, sandálias de salto ou sapatos abertos.

- Quando o pai/responsável perceber que houve troca de peças do uniforme com o de outra criança, as mesmas devem ser devolvidas na Recepção da Colégio ou pela mochila, desde que o envio dessas seja notificado na agenda do aluno.
- A Escola não se responsabiliza pela perda de peças de uniforme não identificadas.

DEVERES DOS ALUNOS

- Observar rigorosa proibidade na execução de quaisquer provas ou trabalhos escolares;
- Submeter à aprovação dos superiores a realização de atividades de iniciativa pessoal ou de grupo, no âmbito da Escola;
- Não participar de movimentos de indisciplina coletiva;
- Indenizar o prejuízo quando produzir danos materiais à Escola ou a objetos de propriedade dos colegas, professores ou funcionários;
- Realizar diariamente seus deveres, com atenção e com capricho;
- Entregar os trabalhos escolares no dia marcado, bem como realizá-los com capricho. Aqueles que não forem entregues na data prevista serão aceitos somente na próxima aula do professor, valendo, no máximo, 80%;
- Comparecer e participar das aulas, buscando esclarecer todas as dúvidas;
- Possuir todo o material escolar necessário, conservá-lo em perfeita ordem e organiza-lo de acordo com o horário do dia, respeitando criteriosamente os itens da lista de materiais;
- Possuir agenda escolar, trazê-la diariamente ao Colégio e conservá-la em bom estado de uso. O aluno que danificar a sua agenda (rasurar, retirar folhas, alterar capa), obrigatoriamente, deverá adquirir agenda nova;
- Ser honesto na apresentação de tarefas e de demais atividades escolares;
- Entregar aos responsáveis as comunicações enviadas pelo Colégio e devolvê-las assinadas, quando solicitado;
- Acompanhar o sistema de avaliação: rendimento escolar diariamente;
- Proceder segundo as normas da moral e da boa educação, dentro e fora do Colégio;
- Tratar com respeito os professores, os funcionários e os colegas;
- Zelar pela limpeza das dependências, dos materiais, dos móveis e dos equipamentos do Colégio, responsabilizando-se pelos danos causados;
- Identificar todos os seus pertences, material escolar, uniforme e responsabilizar-se por eles;
- Apresentar atestado médico, se precisar faltar por motivo de saúde;

- Para as disciplinas de Educação Física, os atestados médicos temporários (menos de trinta dias) deverão ser entregues na secretaria do colégio;

Art. 95 do Regimento Interno - É vedado ao aluno:

- I- Promover, sem autorização do Diretor, vendas, coletas e subscrições, dentro do estabelecimento ou fora dele, em nome da escola;
- II- Confeccionar cartazes, murais ou servir-se de qualquer outro veículo de comunicação sem autorização da direção da Escola ou contrariando os princípios do presente Regimento;
- III- Entrar em classe ou dela sair sem permissão do professor e ausentar-se do estabelecimento sem a devida autorização;
- IV- Ocupar-se, durante as aulas, de qualquer atividade estranha a elas;
- V- Promover distúrbios, dentro ou nas imediações da Escola ou deles participar;
- VI- Impedir a entrada de colegas nas aulas;
- VII- Utilizar-se de processos fraudulentos na realização das provas e outras atividades escolares;
- VIII- Utilizar-se de equipamentos eletrônicos em geral, tais com i-pod, celulares, mp3 e outros, durante o período escolar, sendo que a escola não se responsabiliza por perda ou roubo dos mesmos;
- IX- O uso, especialmente pelos alunos do sexo masculino, de boné, touca, brincos, "pearcing" ou outro adereço que não faça parte do uniforme;
- X- Atribuir injúria ou calúnia aos colegas, professores ou funcionários da escola, praticar contra eles ato de violência, agressão física ou verbal;
- XI- Promover ou participar de movimentos de hostilidade às autoridades constituídas;
- XII- Divulgar, por qualquer meio de comunicação, inclusive de publicidade, assuntos que envolvam, direta ou veladamente, o nome da escola, de professores ou funcionários, sem autorização da Diretoria;
- XIII- Utilizar-se de livros, cadernos ou outro material de colegas, sem seu consentimento;
- XIV- Distrair a atenção dos colegas em aula, com objetos, gestos, palavras ou por qualquer forma;
- XV- Gravar nas paredes, no assoalho ou em qualquer parte do edifício ou material escolar de uso coletivo, palavras, desenhos ou qualquer sinal;
- XVI- portar, induzir e fazer uso de armas, objetos perigosos, tóxicos e bebidas alcoólicas nas dependências do Colégio ou nas atividades promovidas pelo o mesmo.

OBS. É vedado o uso de celulares e de aparelhos eletrônicos, durante o horário das aulas. Portanto, deverão permanecer desligados e guardados. O não cumprimento acarreta o recolhimento do objeto pelo professor e entregue somente aos pais ou aos responsáveis do aluno. O uso restrito será apenas autorizado para realização/apresentação de trabalhos e, se ocasionar qualquer indisciplina, o aluno será encaminhado à Coordenação.

A não observância das restrições acima, acarretará ao(s) aluno(s) infrator(es):

- a) Admoestação verbal, aplicada pelo professor da classe;
- b) Encaminhamento à Coordenação Pedagógica;
- c) Encaminhamento à Direção;
- d) Convocação, via Secretaria da Escola, aos pais ou responsáveis;
- e) Suspensão de um dia, aplicada pelo Diretor Administrativo;
- f) Suspensão de dois a cinco dias, aplicada pelo Diretor Administrativo;
- g) Transferência para outro estabelecimento de ensino em caso de infração grave ou reincidência garantindo o direito ao aluno de ampla defesa e contraditória.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Avaliação por Conceitos: MB (Muito Bom) ED (Em Desenvolvimento) PM (Pode Melhorar) para alunos da Ed. Infantil e 1º anos
Média 7,0 para alunos do Fundamental I e II (2º ao 9º ano)
Média 6,0 para alunos do Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano)

Obs.: O aluno que não obtiver este total de pontos terá o direito aos estudos de Recuperação Final em até 3 (três) disciplinas, atendendo a frequência obrigatória de 75% no final do período letivo.

Art. 63 - São encaminhados para a Recuperação Final os alunos que, após o período letivo, não obtiveram média 7,0 (sete) no Ensino Fundamental e média 6,0 no Ensino Médio, em até três componentes curriculares, desde que a frequência seja igual ou superior a 75% da carga horária anual.

Parágrafo Único: São considerados promovidos, após Recuperação Final, os alunos que obtiveram Média na Recuperação, igual ou superior a 6,0 (seis) no Ensino Fundamental e igual ou superior a 5,0 (cinco) no Ensino Médio.

Art. 64 – O aluno que não atingir Média 6,0 (seis) no Ensino Fundamental e Média 5,0 (cinco) no Ensino Médio, após a Recuperação Final, será encaminhado ao Conselho de Classe, que decidirá pela promoção ou retenção do aluno.

Parágrafo Único – Os alunos Retidos ou seus responsáveis poderão solicitar Reconsideração e/ou Recurso da Decisão nos termos da legislação em vigor.

Do Sistema de Recuperação

Art. 65 - A recuperação, ao longo do período, está ligada à avaliação diagnóstica que permite a identificação daqueles alunos que não atingem os objetivos estabelecidos e os pré-requisitos necessários à nova aprendizagem.

Art. 66 - A recuperação, na forma do artigo anterior e definida na Proposta Pedagógica, será:

I- Contínua:

a - Na ação permanente em sala de aula, pela qual o professor dá atendimento aos alunos que dela necessitam, através de atividades diversificadas;

b - No trabalho pedagógico como um todo, sendo a sua organização e seu planejamento estabelecidos no plano escolar.

II- Paralela, em horário diverso ao período de aula, tendo por objetivo proporcionar aos alunos oportunidade de melhor se firmarem na aprendizagem dos conteúdos em defasagem, visando à elevação de seu padrão de desempenho, em qualquer que seja o número de componentes curriculares.

III- Recuperação Final (Intensiva): após o final do ano letivo.

§ 1º - A Recuperação Paralela será oferecida apenas em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental e acrescida de Química, Física e Biologia no Ensino Médio.

§ 2º – O período de Recuperação Final é de comparecimento obrigatório aos alunos que dele necessitarem.

AUSÊNCIA NO DIA DA AVALIAÇÃO

O aluno que perder a avaliação do dia programado em Calendário Escolar ou comunicado via agenda escolar:

Art. 96, parágrafo único, pág. 27 do Regimento Escolar.

O aluno que faltar na prova bimestral deverá apresentar atestado médico para que

possa realizar a prova substitutiva. Em caso de impossibilidade de apresentar o referido atestado, será solicitado o pagamento de taxa adicional para a realização da mesma.

ANIVERSÁRIOS

Os alunos poderão comemorar seu aniversário na escola, desde que os pais observem as seguintes recomendações:

- A Coordenação da série deverá ser avisada da comemoração **com uma semana de antecedência**.
- As comemorações de aniversário ocorrerão durante o período do intervalo (20 minutos) e são restritas aos alunos da sala de aula do aniversariante, não podem ser convidados alunos de outras salas, como: irmãos, primos, vizinhos, amigos, etc.
- Não será permitida a saída dos alunos no período de aula para a comemoração de aniversários em outros locais.
- Os alunos aniversariantes poderão trazer bolo e suco no dia do seu aniversário para comemorar o mesmo com os colegas da classe e professora. Não é permitido a colocação de decorações demoradas, salvo quando a família trouxer o material já pronto para colocação imediata.
- Será permitida a participação de 2 membros da família.

MEDICAMENTO

É vedado a escola, administrar qualquer tipo de medicamento.

Salvo em casos de febre ALTA (mais de 39º) no caso da família estar em região distante ao Colégio, e tendo por escrito a autorização dos pais na ficha escolar do aluno.

CONDUTA DA ESCOLA NO CASO DE DOENÇAS E EMERGÊNCIAS

- A equipe de apoio possui treinamento para utilizar a melhor conduta necessária no caso de acidentes ou ocorrências emergenciais.
- O Colégio solicita nesses casos a presença dos responsáveis. Caso o deslocamento dos pais seja distante, o Colégio prestará socorro, conduzindo a criança com o apoio de um responsável da escola, até o hospital particular mais adequado na



COLÉGIO BETEL BRASILEIRO

EDUCANDO PARA A VIDA

região, ou de posse da cópia da carteirinha do convênio da criança, providenciamos sua ida o mais breve possível. Os responsáveis portanto, tem assegurado este tipo de medida até chegarem no hospital e prestar o acompanhamento necessário.

- Em situações mais graves, o serviço do SAMU será solicitado.

(por isso a importância dos pais preencherem por completo a ficha cadastral do aluno no ato da matrícula e entregarem na secretaria do Colégio: cópia da carteirinha do plano de saúde e carteira de vacinação.)

Rua Manuel Gaya 963
Vila Nova Mazzei
São Paulo - SP - CEP: 02313-000
FONE: 11 2263-2029

www.colegiobetelbrasileiro.com.br

“Sede fortes, e revigore-se o vosso coração, vós todos que esperais no Senhor”. Sl. 31,24